República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 1997.08, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o Exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS;
10.301.0075.2028 - MANUT. DA SECRET. DA SAÚDE;
3.3.3.3.0.93.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 9.000,00
SUB TOTAL.....R$ 9.000,00

T O T A L .....R$ 9.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto no artigo precedente, servirá de recurso:

a) Superavit Financeiro Exercício 2016 (Rec. 4295 - Reforma da Cozinha do Hospital Santa Isabel/Convênio com Secretaria de Saúde do estado RS Proc. N° 35716-2000/13-0.....R$ 7.600,00

b) Excesso da Arrecadação Rec.4295(2017).....R$ 1.400,00

SUB TOTAL .....R$ 9.000,00

T O T A L .....R$ 9.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 20 de abril de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento